

LEI Nº 1294/2005

Autoriza o Executivo Municipal a destinar verbas e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Manoel Aparecido de Almeida, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, autorizado a destinar valor destinado ao custeio da 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Manguueirinha - EXPOMANG.

Art. 2º - O valor a ser destinado será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com às necessidades e contratações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas às despesas serão acompanhadas e fiscalizadas por uma comissão permanente nomeada pelo Prefeito Municipal composta por servidores públicos Municipais e entidades representativas da Indústria e do Comércio do Município, mediante Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias :

05.02.13.392.00262-043 33903900
08.02.20.606.00322-082 33903000
08.02.20.606.00322-082 33903900
09.02.22.661.00342-093 33903000
09.02.22.661.00342-093 33903900
09.02.22.661.00342-093 33903600
12.02.23.695.00342-107 33903000
12.02.23.695.00342-107 33903900

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2005.

Manoel Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal em Exercício